



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

## PORTARIA N° 014/2025

Extingue aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e declara a vacância do cargo público da servidora **Neli Terezinha Figueiredo**.

**Allan Pyetro de Melo de Souza**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

**Art. 1º** Extingue aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, concedida a servidora inativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, Sra. **Neli Terezinha Figueiredo**, nos termos da Portaria nº 053/2012, em face do óbito ocorrido em 10/02/2025.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 10/02/2025, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça (SC), 12 de fevereiro de 2025.

**Allan Pyetro de Melo de Souza**  
Presidente do IPPA

**Thiago Pedro da Rosa**  
Técnico Previdenciário  
Matrícula 900049